

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA – ANETRAMS

*Associação Nacional das Empresas de Engenharia de Consultoria em Infraestrutura,
Transporte e Meio Ambiente - CNPJ: 12.941.843/0001-71*

Versão: 2.0 | Data de Aprovação:

Próxima Revisão: 25 de julho de 2026

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

Sumário

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA ANETRAMS.....	3
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	5
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ESG	7
PADRÕES DE CONDUTA	9
INFRAÇÕES E CONDUTAS VEDADAS	10
REGULAMENTO INTERNO	13

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA ANETRAMS

Bem-vindo à ANETRAMS

A Associação Nacional das Empresas de Engenharia de Consultoria em Infraestrutura, Transporte e Meio Ambiente (ANETRAMS) foi criada com o propósito de unir e fortalecer as empresas atuantes na consultoria de transportes, promovendo colaboração e aperfeiçoamento nas práticas e técnicas utilizadas no setor. Localizada em Brasília, a ANETRAMS valoriza e apoia as empresas e profissionais da área, incentivando o desenvolvimento contínuo e o compartilhamento de conhecimento entre seus associados.

Nossa Missão

A ANETRAMS tem como missão atuar junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, promovendo o interesse público e defendendo o princípio da livre concorrência. Nossos trabalhos de representação são focados em atender aos interesses de nossos associados, sempre em alinhamento com as melhores práticas e as exigências do mercado.

Com o compromisso de aproximar a demanda do setor e os interesses de nossos associados, a ANETRAMS se dedica ao aprimoramento tecnológico e à oferta de eventos educacionais, como palestras e debates com especialistas renomados. A associação também desempenha um papel essencial na resolução de questões que possam afetar a categoria, seja por meio de medidas extrajudiciais ou judiciais.

Categorias de Associados

A ANETRAMS possui duas categorias de associados: fundadores e efetivos. Para ser admitido como associado, é necessário:

- Possuir uma empresa legalmente constituída no Brasil há mais de 5 anos;
- Ser atuante comprovadamente há mais de 5 anos em consultoria no setor;
- Apresentar portfólio com mínimo de 10 atestados de capacidade técnica;
- Ser indicado por pelo menos 3 empresas associadas;
- Aderir ao Código de Conduta e Ética da ANETRAMS;
- Possuir Código de ética e compliance aplicados.

As solicitações de admissão são avaliadas e aprovadas pelo Conselho Executivo através de processo estruturado com validação externa independente.

Compromisso com a Ética e a Transparência

Como membro da ANETRAMS, espera-se que todos os associados atuem com ética, transparência e responsabilidade, promovendo o bem comum e contribuindo para o crescimento sustentável e responsável do setor de consultoria em infraestrutura e transporte.

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

OBJETIVO

Este Manual de Conduta tem por objetivo evidenciar os valores e princípios da ANETRAMS. Também se destina a formalizar, dar publicidade e acessibilidade às práticas éticas que regem os relacionamentos internos e externos, contribuir para o direcionamento da atuação dos seus profissionais e reduzir a subjetividade das interpretações para as questões éticas e de conduta profissional, dando maior clareza a elas.

VIGÊNCIA

Este Código é válido por tempo indeterminado e é aplicável em sua totalidade a todos os colaboradores da ANETRAMS, independentemente do nível hierárquico que ocupem, todos os grupos de relacionamento referenciados neste documento, tais como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, conforme diretrizes detalhadas neste documento e regras pertinentes à atuação de cada um desses grupos junto à associação.

A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA

Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, praticamos a política "de portas abertas". Toda e qualquer dúvida, de colaboradores ou terceiros, a respeito das suas disposições e aplicabilidade deverá ser esclarecida junto aos nossos superiores diretos, membros da Diretoria, Comitê de Compliance, Compliance Officer, responsáveis pelo departamento de Recursos Humanos e Jurídico, sempre de forma aberta e sincera.

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

RESPEITO ÀS REGULAMENTAÇÕES

Sendo a ANETRAMS uma organização comprometida com Compliance, este Código, todas as nossas políticas, relacionamentos e práticas cotidianas prezam pela observância, cumprimento e respeito a todas as leis e regulamentações nacionais e estrangeiras (se for o caso) vigentes.

RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES

A ANETRAMS respeita todas as organizações e empresas ligadas direta ou indiretamente ao seu ramo de negócio, bem como todas as esferas da Administração Pública nacional ou estrangeira.

SAÚDE E BEM-ESTAR

A ANETRAMS possui compromisso com a saúde de todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços. A associação acredita que a adoção de boas práticas de saúde contribui para processos mais eficientes e aumenta a satisfação de todos os envolvidos.

SEGURANÇA DO TRABALHO

As práticas de segurança são igualmente primordiais para a ANETRAMS. Todas as pessoas que utilizam a estrutura ou os recursos da associação, sejam colaboradores ou visitantes, desempenham um papel importante na prevenção de acidentes, na segurança do trabalho e na melhoria da qualidade, adotando postura proativa e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, conforme necessário.

TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A ANETRAMS repudia qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou infantil. A associação busca estabelecer relações comerciais apenas com instituições que compartilhem esses valores, tanto para fornecedores e prestadores de serviço quanto para outros parceiros de negócios. A ANETRAMS exige o respeito e a promoção dos direitos humanos em todas as suas atividades, em sua cadeia de valor e nas regiões onde está presente, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

DISCRIMINAÇÃO

A ANETRAMS não tolera qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja por motivo de gênero, etnia, origem, orientação sexual, religião, convicção política e ideológica, classe social, necessidades especiais, estado civil ou idade. A associação promove e valoriza a diversidade e compromete-se a oferecer oportunidades iguais a todos os profissionais, com contratações e promoções baseadas unicamente nas qualificações e no perfil exigido para cada posição.

ABUSO DE PODER, VIOLÊNCIA E ASSÉDIOS

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

Não é tolerado o abuso de poder nem atitudes que envolvam violência física ou verbal, assédio moral ou sexual. O abuso de poder ocorre quando um membro utiliza de suas funções ou posição para obter vantagens pessoais ou cometer atos ilícitos. Assédio moral é a exposição de uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada. Já o assédio sexual é o ato de constranger alguém com o objetivo de obter favorecimento sexual, aproveitando-se da posição hierárquica. Qualquer infração estará sujeita às sanções cabíveis.

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ESG

A ANETRAMS assume compromisso integral com os princípios ESG (Environmental, Social and Governance), alinhando suas práticas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelo Pacto Global da ONU.

DIMENSÃO AMBIENTAL (ENVIRONMENTAL)

Preservação Ambiental

- A preservação do meio ambiente e a promoção de práticas ambientalmente sustentáveis são compromissos prioritários da ANETRAMS
- Busca manter suas atividades e cadeia de valor em consonância com a legislação ambiental vigente
- Exige de seus parceiros qualificação ambiental e práticas que respeitem e promovam a sustentabilidade

Mudanças Climáticas e Descarbonização

- Compromisso com a promoção de mecanismos de desenvolvimento limpo
- Apoio ao desenvolvimento de energias renováveis e tecnologias limpas
- Gestão eficiente de energia, água e outras fontes sustentáveis

Economia Circular

- Promoção da reciclagem e reuso de materiais
- Apoio à cadeia produtiva da reciclagem
- Transformação de passivos ambientais em ativos econômicos

DIMENSÃO SOCIAL (SOCIAL)

Desenvolvimento Humano

- Promoção da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos
- Capacitação e treinamento de mão-de-obra para adequação ao mercado
- Promoção da inclusão social e acessibilidade

Desenvolvimento Comunitário

- Direito à moradia digna e desenvolvimento urbano sustentável
- Fortalecimento do turismo sustentável
- Promoção da economia criativa e territórios criativos

Responsabilidade Social Corporativa

- Projetos de cultura, esporte, saúde e inclusão social

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

- Atuação em áreas de catástrofes e crises humanitárias
- Promoção do associativismo e empreendedorismo

DIMENSÃO DE GOVERNANÇA (GOVERNANCE)

Ética e Transparência

- Manutenção de estrutura robusta de compliance e governança
- Transparéncia na gestão e prestação de contas
- Combate à corrupção e práticas antiéticas

Gestão Responsável

- Política de conflitos de interesse estruturada
- Sistema de gestão de riscos implementado
- Canais de denúncia e ouvidoria ativos

Relacionamento com Stakeholders

- Engajamento responsável com todos os públicos de interesse
- Diálogo transparente com órgãos reguladores
- Promoção da livre concorrência e práticas leais de mercado

COMPROMISSOS ESPECÍFICOS ESG

1. **Projetos Sustentáveis:** Elaboração e execução de projetos alinhados com critérios ESG
2. **Inovação Verde:** Desenvolvimento de tecnologias alternativas e sustentáveis
3. **Educação Ambiental:** Promoção de conscientização sobre sustentabilidade
4. **Parcerias Responsáveis:** Celebração de convênios com foco em sustentabilidade
5. **Monitoramento ESG:** Acompanhamento de indicadores de sustentabilidade
6. **Relatórios de Sustentabilidade:** Publicação de relatórios de impacto socioambiental

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

PADRÕES DE CONDUTA

A adoção de comportamento ético é responsabilidade de todos os colaboradores e parceiros da ANETRAMS. Todos devem observar, em todas as suas relações, os seguintes padrões de conduta:

1. COMPETITIVIDADE LEAL

O reconhecimento e o respeito à concorrência saudável são fundamentais nas relações de negócios da ANETRAMS. A associação busca promover um mercado competitivo, em que as empresas que atuam de forma ética e transparente sejam devidamente valorizadas e reconhecidas.

2. CONFLITO DE INTERESSES

É proibido que colaboradores, ao representarem a ANETRAMS, se envolvam em negócios ou atividades que possam comprometer negativamente as obrigações e responsabilidades para com a associação. Cada colaborador deve evitar situações que possam gerar ou aparentar um conflito entre interesses pessoais e os interesses da ANETRAMS.

3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores da ANETRAMS devem respeitar a propriedade intelectual da associação e de terceiros, utilizando-a de forma ética e responsável. Esse cuidado deve ser aplicado com rigor às criações e inovações desenvolvidas durante a atuação na associação, preservando sempre a integridade e o reconhecimento dos direitos autorais.

4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os colaboradores têm a responsabilidade de preservar a confidencialidade das informações às quais têm acesso devido ao seu trabalho, sejam dados de clientes, associados ou da própria ANETRAMS. Essas informações devem ser usadas exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido seu uso para qualquer tipo de vantagem pessoal ou compartilhamento com terceiros.

5. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A ANETRAMS mantém um compromisso de integridade em seus relacionamentos com representantes de entidades públicas e privadas. A associação não pratica, não incentiva e não tolera atos de corrupção ou qualquer conduta que possa ser interpretada como antissocial ou antiética. É expressamente proibido realizar pagamentos a servidores públicos, seja diretamente ou por intermédio de terceiros, com o objetivo de influenciar suas decisões ou ações. Além disso, é vedado o uso de intermediários para ocultar ou disfarçar a natureza de pagamentos, serviços ou produtos.

Esses padrões de conduta são essenciais para preservar a ética, a responsabilidade e o compromisso da ANETRAMS com seus associados e com a sociedade.

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

INFRAÇÕES E CONDUTAS VEDADAS

Em conformidade com o Estatuto Social da ANETRAMS, os associados estão sujeitos às penalidades em caso de configuração das seguintes infrações:

INFRAÇÕES GRAVES

1. **Descumprimento do Estatuto:** Violação das disposições estatutárias da ANETRAMS
2. **Inadimplência:** Atraso no pagamento de taxas associativas ou extraordinárias
3. **Descumprimento de Decisões:** Não acatamento de deliberações do Conselho Executivo ou Assembleia Geral
4. **Difamação:** Difamação pública ou exposição indevida da ANETRAMS ou seus membros
5. **Uso Não Autorizado:** Utilização do nome da ANETRAMS sem conhecimento e autorização expressa
6. **Desvio de Finalidade:** Usar a entidade para fins diversos dos expressos no estatuto
7. **Falta de Ética Profissional:** Condutas que violem os princípios éticos empresariais
8. **Atentado ao Patrimônio:** Ações que prejudiquem o patrimônio da associação

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS

As seguintes condutas são consideradas infrações gravíssimas, sujeitas obrigatoriamente à exclusão cumulada com multa:

a) ASSÉDIO E CONSTRANGIMENTO

- **Definição:** Exercer ou promover pressões psicológicas, perturbações morais, assédio sexual, assédio moral ou qualquer forma de constrangimento
- **Alcance:** Contra conselheiros, diretores, funcionários ou demais associados
- **Exemplos:**
 - Pressões psicológicas sistemáticas
 - Constrangimento moral ou sexual
 - Intimidação ou ameaças
 - Criação de ambiente hostil de trabalho

b) USO POLÍTICO INDEVIDO

- **Definição:** Utilizar o nome da ANETRAMS ou de qualquer de seus membros para fins político-partidários não autorizados
- **Alcance:** Associação com pessoas politicamente expostas ou atividades político-eleitorais

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

- **Exemplos:**

- Uso da marca em campanhas políticas
- Endorsement político não autorizado
- Vinculação da imagem institucional a partidos
- Utilização de recursos para fins eleitorais

c) PRÁTICAS ILÍCITAS

- **Definição:** Incitar, promover ou participar de negócios escusos, atividades ilícitas ou antiéticas
- **Alcance:** Utilização do nome da ANETRAMS ou de qualquer de seus membros
- **Exemplos:**

- Participação em esquemas fraudulentos
- Lavagem de dinheiro
- Sonegação fiscal
- Práticas de corrupção ativa ou passiva

d) FAVORECIMENTOS INDEVIDOS

- **Definição:** Oferecer, solicitar, aceitar ou intermediar favorecimentos que violem o Código de Conduta
- **Alcance:** Presentes, doações, vantagens financeiras ou benefícios irregulares
- **Exemplos:**
 - Conflitos de interesse não declarados
 - Propinas ou subornos
 - Vantagens financeiras ilícitas
 - Práticas anticoncorrenciais

PENALIDADES APLICÁVEIS**Para Infrações Graves:**

1. Advertência
2. Suspensão de 3 a 6 meses
3. Multa de 1 a 10 vezes o valor da taxa associativa anual
4. Exclusão

Para Infrações Gravíssimas:

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

- **Exclusão qualificada** com multa de 50 vezes o valor da taxa associativa anual
- **Comunicação às autoridades** quando a conduta constituir crime
- **Prazo para pagamento:** 30 dias após trânsito em julgado

GARANTIAS PROCESSUAIS

- **Ampla defesa e contraditório** em todos os processos
- **Recurso à Assembleia Geral** nos casos de exclusão
- **Defensor dativo** em casos de impugnação
- **Processo sob sigilo** com acesso restrito às partes envolvidas

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

REGULAMENTO INTERNO

Todos os colaboradores da ANETRAMS devem conhecer e seguir as diretrizes e normas da associação, conforme estabelecido nos documentos e manuais de procedimentos internos, no Regimento Interno e na Política de Recursos Humanos. A observância dessas regras é essencial para que a associação funcione adequadamente e para que os colaboradores possam se sentir seguros em seu ambiente de trabalho.

COMITÊ DE COMPLIANCE

A ANETRAMS conta com um Comitê de Compliance, responsável pela análise de situações que possam envolver condutas irregulares e pela promoção da disseminação dos conceitos aqui previstos. O Comitê é composto por membros da Diretoria e por profissionais das áreas envolvidas, com a função de monitorar e garantir a efetividade deste Código, além de atuar como instância de orientação e esclarecimento.

As reuniões do Comitê ocorrerão trimestralmente, ou de forma extraordinária quando necessário. Os resultados das discussões e deliberações serão formalizados em atas.

CANAL DE DENÚNCIAS

A ANETRAMS possui um Canal de Denúncias por meio do qual colaboradores e terceiros podem reportar irregularidades e condutas contrárias aos princípios estabelecidos neste Código. As comunicações podem ser feitas de forma anônima, e a associação garante a proteção da identidade do denunciante.

Canais disponíveis:

- **E-mail:** compliance@anetrams.com.br
- **Website:** www.anetrams.com.br/compliance
- **Telefone/WhatsApp:** (61) 99463-0421 / (61) 99146-4219

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Os colaboradores que tiverem dúvidas sobre os procedimentos estabelecidos neste Código, ou que necessitem de orientações adicionais, devem entrar em contato com o Compliance Officer através dos canais mencionados acima.

Endereço para correspondência: SGAN, QD 601, CJ H, SALA 2008, Edifício Íon - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.830-018

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**

APROVAÇÃO

Este Manual de Conduta foi aprovado pelo Conselho Executivo da ANETRAMS em _____
e substitui todas as versões anteriores.

Próxima revisão programada: 25 de julho de 2026

Renata Alves Lopes Marques
Compliance Officer
OAB/DF 57.184

**Edifício Íon, QD 601, CJ H,
Sala 2008, Asa Norte, Brasília-DF**